

Despacho n.º 172/2025

Considerando que a Lei n.º 55/2025, de 28 de abril, que procedeu à aprovação do novo Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC) e do regime comum das carreiras próprias de investigação científica em regime de direito privado, determina nos termos das disposições conjugadas do artigo 2.º e do artigo 43.º do Anexo I, que o órgão legal e estatutariamente competente de cada entidade aprova, no prazo de 180 dias após a sua entrada em vigor, a regulamentação necessária à execução do ECIC;

Determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início, com efeitos à data do presente despacho, do procedimento de revisão do Regulamento de Recrutamento, Contratação e Prestação de Serviço de Pessoal de Investigação Científica da Universidade de Coimbra, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto.

Nos termos do n.º 2, do artigo 55.º do CPA, delego a direção do procedimento em apreço no Vice-Reitor, Professor Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves.

Uma vez que a natureza da matéria assim o justifica, porquanto é de interesse para a comunidade universitária, determino, desde já, nos termos artigo 101.º do CPA, que o projeto de alteração do regulamento em causa seja submetido a consulta pública logo que esteja concluído, através de publicação do respetivo aviso na 2.ª série do Diário da República e no sítio institucional da Universidade de Coimbra, onde deverá constar a forma como os interessados poderão apresentar os seus contributos e sugestões.

Coimbra, 30 de maio de 2025

O Reitor,

Amílcar Falcão

Página 1 de 1